

GUIA DO EXPOSITOR

FESTAS POPULARES DE REDONDO

ORGANIZAÇÃO

As Festas Populares de Redondo são uma organização do Município de Redondo, constituindo um dos principais eventos culturais, turísticos e económicos do concelho, promovendo a dinamização da economia local, das tradições e da identidade cultural do território.

O presente Guia do Expositor destina-se a definir os procedimentos, regras de participação e condições técnicas aplicáveis aos expositores e operadores económicos participantes no evento, em articulação com as Normas de Funcionamento e respetivo anexo aprovadas pela Câmara Municipal.

DATAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As Festas Populares de Redondo decorrem de 30 de julho a 02 de agosto 2026

Os horários de funcionamento serão;

- das 18h às 00h dia 30 de julho
- das 17h às 00h dia 31 de julho, 01 de agosto e 2 de agosto

Todos os expositores deverão cumprir rigorosamente os horários definidos pela organização.

A abertura dos espaços ao público deverá ocorrer com todos os espaços devidamente preparados e em funcionamento, caso os stands e espaços, não estejam a funcionar à hora definida para a abertura diária, a organização poderá tomar as medidas necessárias para promover a sua abertura, mesmo que não esteja(m) presente(s) o(s) responsável(eis) pelos mesmos.

INSCRIÇÕES

1. Forma de inscrição

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de proposta em carta fechada, nos termos definidos no anexo às Normas de Funcionamento das Festas Populares de Redondo.

As propostas poderão ser entregues:

- Presencialmente no Balcão Único do Município;
- Por correio registado;
- Por correio eletrónico para: geral@cm-redondo.pt

Com data limite de 05 de junho de 2026 às 16h.

2. Elementos obrigatórios

As propostas deverão conter obrigatoriamente:



- a) Identificação completa do proponente;
- b) Comprovativo de domicílio ou sede fiscal;
- c) Identificação da atividade a desenvolver;
- d) Valor proposto para ocupação do espaço;
- e) Identificação do espaço pretendido;
- f) Fotografias atualizadas das estruturas, roulottes, equipamentos ou stands a instalar;
- g) Declaração de aceitação das normas aplicáveis.

PARTICIPAÇÃO

A inscrição não confere o direito de participação, pelo que a mesma será sujeita à verificação da disponibilidade de espaço e restantes requisitos definidos nas normas de funcionamento do evento.

A comunicação de admissão será efetuada até ao dia 12 de junho de 2026, através de informação escrita, via correio eletrónico ou por correio postal.

O pagamento do valor de cedência do espaço solicitado até ao 16 de junho de 2026.

Encontram-se isentos de pagamento todos os expositores e comerciantes com sede social no concelho de Redondo.

PRIORIDADE DE ATRIBUIÇÃO

Nos termos das Normas de Funcionamento, será assegurada prioridade aos agentes económicos com domicílio ou sede fiscal no concelho de Redondo.

As candidaturas externas ao concelho apenas serão consideradas após análise das candidaturas locais e existência de disponibilidade de espaço.

ESPAÇOS E VALORES BASE

Os espaços disponíveis, respetiva localização, tipologia de atividade admitida e valores mínimos de proposta constam:

- Do mapa oficial do evento;
- Da tabela de valores base aprovada pela Câmara Municipal.

A atribuição dos espaços será efetuada mediante análise das propostas apresentadas.

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

Na apreciação das candidaturas serão considerados, designadamente:



- a) Adequação da atividade ao evento;
- b) Valorização da identidade cultural e económica local;
- c) Qualidade e diversidade da oferta;
- d) Valor económico apresentado;
- e) Qualidade visual e enquadramento estético das estruturas;
- f) Condições de higiene, conservação e salubridade dos equipamentos e espaços.

CONDIÇÕES DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

1. Apenas serão admitidas estruturas, roulettes, stands ou equipamentos que apresentem adequadas condições de:
 - Higiene;
 - Conservação;
 - Segurança;
 - Salubridade;
 - Enquadramento estético.
2. Não serão admitidos equipamentos que apresentem:
 - Aspeto degradado;
 - Falta de limpeza;
 - Danos estruturais visíveis;
 - Publicidade desadequada;
 - Condições suscetíveis de prejudicar a imagem do evento.
3. A organização poderá solicitar a substituição, remoção ou melhoria de qualquer estrutura que não reúna as condições consideradas adequadas.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

Montagem

A montagem dos espaços deverá ocorrer no dia 29 e 30 de julho até às 16h.

Todos os espaços deverão estar concluídos e preparados até ao horário limite definido para abertura oficial do evento, que será as 18h do dia 30 de julho.



Desmontagem

A desmontagem apenas poderá ocorrer após o encerramento oficial das Festas Populares de Redondo, após as 00h do dia 02 de agosto, 2026 até às 13h do dia 03 de agosto 2026

Os espaços deverão ser deixados limpos e nas condições em que foram disponibilizados.

SEGURANÇA

A segurança geral do recinto será assegurada pela organização.

Contudo, cada expositor é responsável pela guarda dos seus bens, equipamentos e mercadorias.

O Município de Redondo não se responsabiliza por:

- Furtos;
- Danos;
- Quebras;
- Perdas;
- Falhas de energia;
- Danos provocados por condições climatéricas.

LIMPEZA E RESÍDUOS

Os expositores são responsáveis pela limpeza diária do espaço atribuído.

Os resíduos deverão ser corretamente acondicionados e depositados nos locais próprios definidos pela organização.

ENERGIA E ABASTECIMENTOS

As condições técnicas de fornecimento elétrico e restantes infraestruturas serão definidas pela organização em função das características de cada espaço.

É proibida a realização de ligações elétricas não autorizadas.

PUBLICIDADE E IMAGEM

A colocação de publicidade, suportes promocionais, esplanadas ou estruturas complementares carece de autorização prévia da organização.

Não será permitida publicidade considerada ofensiva, desadequada ou prejudicial à imagem do evento.



DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nas Festas Populares de Redondo implica a aceitação integral:

- Das Normas de Funcionamento;
- Do respetivo Anexo;
- Do presente Guia do Expositor;
- Das orientações emitidas pela organização.

As situações omissas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Redondo.

TABELA DE PREÇOS

FESTAS POPULARES DE REDONDO

ATIVIDADE ECONÓMICA – ESPAÇO / MÓDULO	VALOR BASE (€)
1. Atividades comerciais / industriais e institucionais	
1.1. Stand tipo 3 m x 2 m x 2,5 m	400,00 €
1.2. Stand tipo 3 m x 3 m x 2,5 m	425,00€
1.3. Instituições públicas, associações culturais, recreativas e IPSS, municipais e supramunicipais	Isento
2. Tasquinhas e Restauração	
2.1. Stand tipo $\geq 36 \text{ m}^2$	1.300,00 €
2.1. Stand tipo $\leq 36 \text{ m}^2$	800,00 €
2.3. Restaurantes	1.500,00 €
3. Produtos Regionais	
3.1. Stand tipo 9 m^2	200,00 €
3.2. Por cada múltiplo de 9 m^2	150,00 €
3.3. Stand próprio (por m^2)	100,00 €
3.4. Ramal de água (por módulo)	40,00 €
4. Zona de Bares e Roulotes	
4.1. Roulotes-bar e similares	1.200,00 €
4.2. Roulote de pão com chouriço	1.300,00 €
4.3. Roulote de cachorros	900,00 €
4.4. Roulote de farturas	800,00 €
4.5. Roulote de pipocas $\geq 6 \text{ m}^2$	325,00 €
4.6. Roulote de pipocas $\leq 6 \text{ m}^2$	125,00 €



ATIVIDADE ECONÓMICA – ESPAÇO / MÓDULO	VALOR BASE (€)
4.7. Roulote de outros produtos <= a 6 m ²	125,00 €
4.8. Esplanada de apoio (por m ²)	40,00 €
4.9. Venda de balões (por instalação)	50,00 €
5.0. Requisição de água	40,00€

NOTAS

Os valores apresentados correspondem aos valores bases de proposta a apresentar em carta fechada.

- Os agentes económicos com domicílio ou sede fiscal no concelho de Redondo beneficiam de prioridade na atribuição dos espaços e de isenção do pagamento.
- A instalação de esplanadas e estruturas complementares está sujeita à disponibilidade de espaço e autorização da organização.
- Todos os valores acrescem de IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.

TABELA DE PUBLICIDADE

FESTAS POPULARES DE REDONDO

Nota: Todos os valores apresentados acrescem IVA à taxa legal em vigor.

TIPO DE PUBLICIDADE / CONDIÇÕES	VALOR (€)
1. Publicidade no recinto zona de Restauração	
1.1. Colocação de faixas publicitárias no recinto (dimensão máxima 3x1 m)	50,00 €
1.2. Colocação de bandeiras publicitárias (cada)	50,00 €
1.3. Instalação de pórticos, insufláveis e outros meios publicitários (por m ²)	150,00 €
2. Publicidade no ecrã Praça da República (Imagem ou vídeo sem som)	
2.1. Inserção de 8 spots publicitários (2 spots por dia)	50,00 €
2.2. Inserção de 16 spots publicitários (5 spots por dia)	100,00 €
2.3. Inserção de 1 spot por dia	25,00 €
3. Publicidade de palco	



TIPO DE PUBLICIDADE / CONDIÇÕES	VALOR (€)
3.1. Patrocínio de palco (exclusivo palco)	2000,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

- Toda a publicidade está sujeita a aprovação prévia da organização.
- Os suportes publicitários deverão respeitar a imagem institucional e estética do evento.
- Não será autorizada publicidade considerada ofensiva, enganosa ou desadequada ao contexto das Festas Populares de Redondo.
- A instalação de suportes publicitários depende da disponibilidade dos espaços definidos pela organização.

